



moroni
administração judicial

Relatório Inicial

GRUPO GP MAXX

**GP MAXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. e
MAXX NA SUA CASA LTDA.**

Processo nº 4063611-39.2026.8.26.0100

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais

Comarca de São Paulo/SP

Maio de 2026



Exmo. Sr. Dr. Jomar Juarez Amorim,

Nos termos da r. decisão de evento 6, submete-se o presente relatório inicial para apreciação nos autos da Recuperação Judicial de GP Maxx Comércio e Serviços Ltda. (“GP Maxx”) e Maxx na Sua Casa Ltda. (“Maxx”), em conjunto (“Grupo GP Maxx” e “Recuperandas”).

A adequação legal e veracidade das informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pelas Recuperandas são de responsabilidade das próprias empresas e seus contadores, nos termos do art. 1177 e art. 1178 da Lei 10.406/2002, art. 1048 e art. 1049 do Decreto 9.580/2018.

O presente relatório reúne, de forma sintética, as análises realizadas pela Administradora Judicial, relacionadas às atividades das Recuperandas, com ênfase para as variações e informações relevantes reportadas.

Variações e informações relevantes são aquelas que possuem influência potencial nos demonstrativos contábeis e financeiros da empresa, seja por seu volume ou por sua natureza, e que possam causar impactos futuros de ordem financeira, administrativa ou patrimonial.

As análises que constam no presente relatório não são exaustivas, limitando-se às informações disponibilizadas pelas Recuperandas à Administradora Judicial, de modo que podem conter assuntos em andamento que dependam de elucidações por parte da empresa.

Sumário

I. Breve Histórico e Razões da Crise.....	4
I.a. Breve Histórico.....	4
I.b. Razões da Crise.....	5
II. Cronograma Processual.....	6
III. Análise Societária.....	7
IV. Requisitos dos arts. 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005.....	9
V. Interconexão e confusão entre ativos e passivos – art. 69-J, da LRE. – Consolidação Substancial.....	12
VI. Funcionários.....	19
VII. Faturamento.....	20
VIII. Demonstrativos Contábeis – Maxx na Sua Casa.....	22
VIII.a. Balanço Patrimonial – Ativo.....	22
VIII.b. Balanço Patrimonial – Passivo.....	24
VIII.c. Demonstração do Resultado.....	26
VIII.d. Passivo Fiscal.....	28
IX. Demonstrativos Contábeis – GP Maxx.....	29
IX.a. Balanço Patrimonial – Ativo.....	29
IX.b. Balanço Patrimonial – Passivo.....	31
IX.c. Demonstração do Resultado.....	33
IX.d. Passivo Fiscal.....	35
X. Partes Relacionas.....	36
XI. Fluxo de Caixa.....	37
XI.a. Fluxo de Caixa.....	37
XI.b. Extratos Bancários.....	38
XII. Passivo Concursal.....	39
XIII. Reunião Inicial e Diligência <i>in loco</i>	40
XIV. Pendências.....	44
XIV.a. Documentos pendentes.....	44
XIV.b. Questionamentos pendentes.....	44
XV. Conclusão.....	45

I. Breve Histórico e Razões da Crise

I.a. Breve Histórico

Conforme informado na petição inicial e na reunião de apresentação realizada com a Administradora Judicial, o Grupo GP MAXX possui toda a sua trajetória pautada no comércio varejista e atacadista, além de logística, distribuição e operações em marketplaces. Embora sua atuação seja nacional, a gestão fica toda centralizada no município de São Paulo/SP, na Rua Eli, nº 1526, Vila Maria.

Atualmente o Grupo é composto por empresas que atuam de forma integrada nos segmentos de comércio varejista e atacadista, logística, distribuição e vendas em marketplaces. A gestão administrativa, operacional e estratégica é centralizada em São Paulo/SP, onde se concentram as principais decisões financeiras, comerciais e organizacionais do grupo. As empresas compartilham estrutura administrativa, logística, canais de venda e processos operacionais, funcionando como uma unidade econômica.

A operação teve início em 2011, com atividades voltadas à comercialização de água mineral. Em 2016, houve ampliação do portfólio por meio da oferta de garrafas personalizadas. Contudo, em razão da pandemia da Covid-19 e da consequente queda na demanda por água mineral — destinada majoritariamente ao comércio e empresas —, a Recuperanda passou, a partir de 2020, a buscar novas alternativas para manutenção de suas atividades, ingressando no comércio eletrônico. A mudança acompanhou a transformação do comportamento de consumo e possibilitou a expansão de sua presença digital.

Em 2021, ocorreu a transição da operação de bebidas para um modelo mais amplo de varejo, com entrada estruturada em marketplaces e obtenção de selo de loja oficial em plataformas relevantes. Em 2022, houve nova expansão do portfólio, incluindo categorias como eletrodomésticos, saúde e bem-estar, consolidando a atuação multissetorial.

A operação atual é baseada em *e-commerce* estruturado e multicanal, com presença ativa em plataformas como Mercado Livre, Amazon, Shopee e Magalu. O grupo utiliza gestão orientada por dados, estratégias de performance e campanhas de mídia digital, além de manter relacionamento contínuo com as plataformas para alinhamento operacional e comercial.

A estrutura logística inclui filiais distribuídas em diferentes Estados, responsáveis por armazenagem, distribuição e atendimento regionalizado. As Recuperandas operam com capacidade de escala, gestão de sortimento, precificação e controle de estoque voltados para crescimento em ambiente digital.

Os dados históricos demonstram expansão progressiva das operações, com aumento do volume movimentado e diversificação das categorias atendidas ao longo dos anos. Desde o início de suas atividades, o grupo registrou crescimento contínuo de faturamento, acompanhando a ampliação do portfólio, a entrada em novos canais de venda e a evolução da operação digital.

I. Breve Histórico e Razões da Crise

I.b. Razões da Crise

A partir do segundo semestre de 2025, o grupo passou a enfrentar dificuldades econômico-financeiras decorrentes de mudanças estruturais no ambiente dos marketplaces, que representavam a principal fonte de receita da operação. As plataformas digitais passaram a adotar mecanismos automáticos de comparação de preços entre vendedores, vinculando a visibilidade dos anúncios ao nível de competitividade de cada item. Essa alteração reduziu de forma imediata a exposição dos produtos que não acompanhavam os novos parâmetros, afetando diretamente o tráfego, a conversão e o volume de vendas. A queda de visibilidade também limitou o acesso a campanhas promocionais, ações de destaque e ferramentas de publicidade, elementos essenciais para a performance em ambiente digital.

A necessidade de adequação rápida aos novos critérios levou à redução de preços em diversas categorias, o que pressionou as margens e comprometeu a rentabilidade. Em muitos casos, os valores exigidos para manter competitividade tornaram-se incompatíveis com os custos operacionais, especialmente em categorias com maior sensibilidade de preço e logística mais complexa. Esse cenário gerou um ciclo de queda de receita, redução de margem e aumento da pressão sobre o fluxo de caixa.

Paralelamente, o setor de bebidas alcoólicas enfrentou a crise do metanol, que levou marketplaces a suspenderem temporariamente a venda de destilados. Essa categoria representava parcela relevante do portfólio do grupo, tanto em volume quanto em faturamento. Mesmo com documentação regular e aquisição de fornecedores homologados, a operação ficou impedida de comercializar esses itens até que as plataformas recebessem autorizações específicas das indústrias.

A combinação entre queda de vendas, restrições operacionais e necessidade de ajustes emergenciais gerou um descompasso crescente entre receitas e obrigações. A operação, que dependia de giro constante para manter o fluxo de caixa equilibrado, passou a enfrentar atrasos na recomposição financeira, agravados pela redução de incentivos comerciais e pelo aumento da competitividade no ambiente digital. As medidas internas adotadas, como revisão de estratégias comerciais, reorganização de processos e controle de custos, não foram suficientes para neutralizar os impactos, que ocorreram de forma simultânea e em curto intervalo de tempo.

Esse conjunto de fatores externos e setoriais resultou em uma crise de liquidez, caracterizada pela dificuldade de converter a operação em caixa suficiente para atender às obrigações no ritmo necessário. A situação não decorreu de interrupção das atividades ou inviabilidade operacional, mas de um choque conjuntural que afetou diretamente os principais canais de venda e comprometeu a capacidade de sustentação financeira no curto prazo.

II. Cronograma Processual

Lei nº 11.101/2005

15/04/2026	Distribuição do pedido de Recuperação Judicial	Art. 51
23/04/2026	Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial	Art. 52
25/04/2026	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	Art. 33
	Publicação do Edital de Convocação de Credores	Art. 52 § 1º
	Prazo para apresentação de divergências e habilitações administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
22/06/2026	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 53
	Relação de Credores do AJ (45 dias do término do Art. 7º § 1º)	Art. 7º § 2º
	Publicação do Edital - Lista de Credores AJ e Aviso PRJ	Art. 7º, II e Art. 53
	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 8º
	Publicação do Edital de Convocação AGC	Art. 36
20/09/2026	Assembleia Geral de Credores (até 150 dias contados do deferimento do processamento da recuperação judicial)	Art. 37
21/10/2026	Encerramento do Stay Period (dia útil seguinte ao 180º dia da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 6º § 4º
	Homologação do plano de recuperação judicial	Art. 58
	Fim do prazo de fiscalização do cumprimento das obrigações do PRJ	Art. 61



Eventos ocorridos



Eventos a ocorrer

III. Análise Societária

Dados Cadastrais:

GP MAXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 46.466.772/0001-14

Rua Eli, nº 1526, Galpão, Bairro Vila Maria

São Paulo/SP

CEP: 02114-012

A GP Maxx possui como atividade principal o comércio varejista de bebidas, comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comércio atacadista de artigos de armarinho e comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, além do comércio atacadista de outras categorias correlatas.

Composição societária:



Carla Probst

100% do capital social

**GP MAXX COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA.**

Capital Social: R\$ 50.000,00

Conforme ato societário verificado na Jucesp, a Recuperanda iniciou suas atividades em maio de 2022. A última alteração contratual ocorreu em setembro de 2025.

III. Análise Societária

Dados Cadastrais:

MAXX NA SUA CASA LTDA.

CNPJ: 17.930.688/0001-01

Rua Eli, nº 1540, Galpão, Bairro Vila Maria

São Paulo/SP

CEP: 02114-012

A Maxx na Sua Casa exerce atividades de comércio varejista de bebidas, comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de cosméticos, perfumaria e higiene pessoal, comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios, comércio atacadista de roupas e acessórios profissionais e de segurança, comércio atacadista de produtos alimentícios, artigos de armarinho, aparelhos eletrônicos, componentes eletrônicos, móveis e artigos de colchoaria, além do comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, artigos de escritório e papelaria, artigos do vestuário e acessórios, e comércio varejista de cosméticos, perfumaria, higiene pessoal e produtos de saneamento.

Composição societária:



Carlos Henrique Probst

100% do capital social

MAXX NA SUA CASA LTDA.
Capital Social: R\$ 50.000,00

Conforme ato societário verificado na Jucesp, a Recuperanda iniciou suas atividades em janeiro de 2012 com o nome de Maxx Aguas Ltda. alterando para o nome atual em 18/10/2022. A última alteração contratual ocorreu em maio de 2025.

IV. Requisitos dos arts. 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005

Os requerentes, quando da propositura do pedido de Recuperação Judicial, deverão preencher os requisitos previstos nos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005.

Assim, apresenta-se a tabela abaixo com a análise sobre a documentação que instruiu o pedido exordial, indicando cada requisito, bem como se regular o seu cumprimento.

Dispositivo Legal	Descrição	Preenchimento	Observações
Art. 48, caput	Exerce regularmente suas atividades há mais de 2 anos.		Evento 1 – DOCUMENTAÇÃO 4
Art. 48, I	Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes.		Evento 1 – DOCUMENTAÇÃO 5
Art. 48, II e III	Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial ordinária ou especial para ME e EPP.		Evento 1 – DOCUMENTAÇÃO 5
Art. 48, IV	Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos na LREF.		Evento 1 – DOCUMENTAÇÃO 6
Art. 48-A	Formação e funcionamento de Conselho Fiscal nos casos de Recuperação Judicial de companhia aberta.	<u>Não se aplica</u>	
Art. 51, I	Demonstração das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira.		Evento 1 - INIC1
Art. 51, II, “a”	Balanço patrimonial dos 3 últimos exercícios e o levantado especialmente para instruir o pedido.		Evento 1 - DOCUMENTAÇÃO 7
Art. 51, II, “b”	Demonstrações de resultados acumulados dos 3 últimos exercícios e o levantado especialmente para instruir o pedido.		Evento 1 - DOCUMENTAÇÃO 7

Dispositivo Legal	Descrição	Preenchimento	Observações
Art. 51, II, "c"	Demonstração do resultado desde o último exercício social.		Recebido Administrativamente
Art. 51, II, "d"	Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.		Evento 1 - DOCUMENTAÇÃO 9/10 e Recebido Administrativamente
Art. 51, II, "e"	Descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito.		Evento 1, INIC1
Art. 51, III	Relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime de vencimentos.		Evento 1 – DOCUMENTAÇÃO 12 e recebido atualização administrativamente Pendente: Relação Extraconcursal
Art. 51, IV	Relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento.		Evento 1 – DOCUMENTAÇÃO 13
Art. 51, V	Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores.		Evento 1 – DOCUMENTAÇÃO 4

Dispositivo Legal	Descrição	Preenchimento	Observações
Art. 51, VI	Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor.		Evento 1 – DOCUMENTAÇÃO 15
Art. 51, VII	Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras.		Evento 1 – DOCUMENTAÇÃO 16
Art. 51, VIII	Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial.		Evento 1 – DOCUMENTAÇÃO 17
Art. 51, IX	Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.		Evento 1 – DOCUMENTAÇÃO 18
Art. 51, X	Relatório detalhado do passivo fiscal.		Evento 1 – DOCUMENTAÇÃO 19
Art. 51, XI	Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o §3º do art. 49 da LREF.		Evento 1 – DOCUMENTAÇÃO 20

V. Interconexão e confusão entre ativos e passivos – art. 69-J, da LRE – Consolidação Substancial

A consolidação substancial é uma medida excepcional¹, a ser reconhecida pelo juízo recuperacional quando presentes determinados requisitos legais (modalidade obrigatória), ou pelos credores em Assembleia Geral (modalidade facultativa).

Para a modalidade obrigatória, ela estará caracterizada tão somente nas hipóteses em que ocorra a confusão de ativos e passivos dos devedores e o desrespeito à preservação das personalidades jurídicas destes como centros de interesses autônomos, circunstância que reflete também na visibilidade unificada das devedoras perante os credores.

Ademais, para ser constatada, a consolidação substancial pressupõe um desrespeito às normas legais² e contábeis sobre a separação de patrimônios, estando presentes sinergia e aglutinação tão complexas entre as sociedades que se torna inviável sua individualização, de modo que o passivo e o ativo passam a ser vistos como únicos.

Portanto, os ativos e passivos devem ser consolidados como se fossem de um só devedor (art. 69-K), com uma única lista de credores, um único plano, e uma única assembleia com quóruns de instalação e votação também unificados (art. 69-L).

A doutrina referencia como norte normativo da criação da consolidação substancial obrigatória as características da desconsideração da personalidade jurídica (art. 50, Código Civil): embora os institutos não se confundam, o direito concursal se vale das hipóteses ventiladas pela norma como justificadoras do afastamento temporário da personalidade jurídica devido ao seu abuso, quais sejam, o desvio de finalidade e a confusão patrimonial³.

Nesse sentido, explica a professora Sheila Neder Cerezetti⁴: *“em linhas gerais, esta segunda modalidade consiste na consolidação – total ou parcial – das dívidas concursais e ativos das sociedades, que passam a responder perante todo o conjunto de credores, desconsiderando-se o fato de que cada devedora teria gerado um específico passivo. Mas, se a consolidação processual entre sociedades de grupo societário praticamente confere apenas vantagens aos envolvidos, a substancial deve ser vista com muita cautela. Ela é medida absolutamente excepcional, pois permite o tratamento dos devedores, ainda que usualmente de maneira momentânea e para os fins da reestruturação, como se fossem titulares de um único patrimônio e de um mesmo passivo. A excepcionalidade da consolidação substancial justifica-se devido ao fato de que, muito embora agrupadas, as sociedades devedoras caracterizam-se como entes com personalidade jurídica e patrimônio autônomos”*.

¹CEREZETTI, Sheila C. Neder, SOUZA JUNIOR, Francisco Satiro. A silenciosa “consolidação” da consolidação substancial, Revista do Advogado. São Paulo, ano XXXVI, n. 131, out. 2016.

²O Código Civil dispõe quanto à autonomia patrimonial: Art. 49-A. A pessoa jurídica não se confunde com os seus sócios, associados, instituidores ou administradores. Parágrafo único. A autonomia patrimonial das pessoas jurídicas é um instrumento lícito de alocação e segregação de riscos, estabelecido pela lei com a finalidade de estimular empreendimentos, para a geração de empregos, tributo, renda e inovação em benefício de todos.

³CEREZETTI, Sheila C. Neder. Grupos de Sociedades e Recuperação Judicial: o Indispensável Encontro entre Direitos Societários, Processual e Concursal. In: YARSHELL, Flávio Luiz; PEREIRA, Guilherme Setoguti. Processo Societário. Vol. II, São Paulo: Quartier Latin, 2015.

⁴CEREZETTI, Sheila C. Neder. O administrador judicial e a consolidação processual e substancial. In: SCALZILLI, João Pedro, BERNIER, Joice Ruiz; (coord.). O Administrador Judicial e a Reforma da Lei 11.101/2005. São Paulo: Almedina, 2022. p. 375-392.

V. Interconexão e confusão entre ativos e passivos – art. 69-J, da LRE – Consolidação Substancial

Em razão da excepcionalidade apontada, o legislador determinou que, para que o juiz possa impor a consolidação substancial, é preciso que estejam presentes os seguintes requisitos: a interconexão e confusão entre os patrimônios das devedoras – e, mais do que isso, é preciso entender se não é possível identificar a titularidade de ativos ou passivos sem que precise dispendar tempo ou recursos excessivos – e, ao menos, duas das quatro situações descritas nos incisos do art. 69-J, da LRE.

O fator chave que determinará a obrigatoriedade de reconhecimento da consolidação substancial, portanto, reside na constatação do abuso das personalidades jurídicas entre os postulantes da recuperação judicial. Ainda que presentes os elementos elencados nos incisos I a IV do art. 69-J da LRE, não estará configurada, por si só, a hipótese de consolidação substancial, exceto se houver o desrespeito à autonomia patrimonial entre as sociedades integrantes do grupo.

Soaria ilógico impor aos credores a sujeição de seus créditos em face de outro ente que não aquele com quem a obrigação foi originalmente contratada, partindo daí as definições que conduzem à melhor compreensão dos institutos. As características muito particulares que permeiam a atividade empresarial e a regulação das relações jurídicas não compatibilizam com outro cenário, senão da garantia de que o risco assumido numa relação comercial seja preservado no cenário de insolvência do devedor.

A situação muda, contudo, justamente quando não é possível promover essa discriminação: a autonomia patrimonial não preservada fere de morte qualquer possibilidade de segregação entre ativos e passivos que permita o soerguimento a cada uma das sociedades isoladamente, de modo que a realidade fática do grupo empresarial – organizado como se único ente fosse – é conduzida à recuperação judicial⁵.

Fundada em tais premissas, a auxiliar passa a discorrer nos itens subsequentes sobre as análises realizadas e a conclusão alcançada, tendo em mente a disposição contida no art. 69-J, da LRE.

⁵Nesse sentido: “é obrigatória a consolidação substancial (devendo ser determinada pelo Juiz da recuperação ex officio) em situações de disfunção societária na administração das sociedades de grupo econômico; que isto se examina consoante os princípios que fundam o sistema próprio da recuperação judicial; vale dizer: que a impositiva consolidação substancial dá-se em prol dos vetores maiores da Lei 11.101/2005, a recuperação da atividade empresarial e o direito dos credores a seus créditos, de que somente abrem mão, em parte maior ou menor, reunidos em assembleia, órgão maior deliberativo do processo recuperacional; e que assim se faz em casos em que os ativos e os passivos são vistos, antes e depois da insolvência, pelos players do mercado, como pertencentes a um só ente, ente que compra, vende, fabrica, toma empréstimos, paga salários e comercia; um único ente que empreende, enfim.” (TJSP; Agravo

V. Interconexão e confusão entre ativos e passivos – art. 69-J da LRE – Consolidação Substancial

Análise do Caso Concreto:

Como visto, o preenchimento dos requisitos de cada hipótese prevista no dispositivo legal demanda a análise minuciosa de circunstâncias específicas da operação e que devem ser voltadas para esta finalidade.

Desse modo, em prol da celeridade processual, esta Auxiliar requereu diretamente a respectiva documentação para as Recuperandas.

- (i) Extratos bancários; e
- (iii) Esclarecimentos prestados durante a diligência realizada pela auxiliar, referentes à administração e operação das sociedades

V. Interconexão e confusão entre ativos e passivos – art. 69-J, da LRE – Consolidação Substancial

V. I. I Interdependência

Da análise dos documentos financeiros apresentados até o momento, verificou-se, por meio dos extratos, que as empresas realizam transferências de recursos entre si de forma recorrente, operações cujo benefício é direcionado ao Grupo, conforme exemplificado a seguir.



MAXX NA SUA CASA CNPJ 17.930.688/0001-01

Agência 0285 Conta 0003699-2

02/03/2026	PIX ENVIADO	GP MAXX COMERCIO E SERVICOS LTDA	46.466.772/0001-14	-80.400,00
04/03/2026	PIX ENVIADO	GP MAXX COMERCIO E SERVICOS LTDA	46.466.772/0001-14	-130.110,00
09/03/2026	PIX RECEBIDO GP MAXX09/03	GP MAXX COMERCIO E SERVICOS LTDA	46.466.772/0001-14	178.000,00



GP MAXX COM E SERVICOS LTDA CNPJ 46.466.772/0001-14

Agência 6741 Conta 0099271-0

10/03/2026	RECEBIMENTOS MAXX NA SUA CASA ...	MAXX NA SUA CASA LTDA	17.930.688/0001-01	33.760,00
11/03/2026	RECEBIMENTOS MAXX NA SUA CASA ...	MAXX NA SUA CASA LTDA	17.930.688/0001-01	149.200,00
11/03/2026	PIX RECEBIDO MAXX NA11/03	MAXX NA SUA CASA LTDA	17.930.688/0001-01	990,24
13/03/2026	PIX RECEBIDO MAXX NA13/03	MAXX NA SUA CASA LTDA	17.930.688/0001-01	312.698,47
13/03/2026	PIX RECEBIDO MAXX NA13/03	MAXX NA SUA CASA LTDA	17.930.688/0001-01	2.190,63
13/03/2026	PIX RECEBIDO MAXX NA13/03	MAXX NA SUA CASA LTDA	17.930.688/0001-01	15.475,65

Ademais, existe saldo de partes relacionadas entre as duas empresas, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Partes Relacionadas

R\$	dez/24	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26
GP Maxx	5.771.076,06	3.632.736,54	6.904.205,79	13.163.376,47	0,00
Maxx na sua Casa	-5.771.076,06	-3.632.736,54	0,00	-3.345.971,49	0,00

V. Interconexão e confusão entre ativos e passivos – art. 69-J, da LRE – Consolidação Substancial

V. I. II. Compartilhamento de funcionários e dependências

As GP Maxx e Maxx na sua Casa, compartilham da mesma estrutura física localizada na Rua Eli, nº 1526 e 1540, Galpão, Bairro Vila Maria.

Conforme verificado por esta Auxiliar, as Recuperandas sempre compartilharam a mesma estrutura administrativa, abrangendo as áreas contábil, fiscal, vendas e financeiro. Todos os colaboradores que atuam nessas funções estão registrados em uma terceira empresa do grupo, a G C Maxx Comércio e Serviços, que não se encontra em recuperação judicial.

Resta evidente, portanto, o compartilhamento das estruturas administrativas e operacionais das Requerentes.

V. II. Garantias cruzadas – Art. 69-J, I, da LRE

Conforme reunião realizada com as Recuperandas, foi informado que não existem contratos com garantias cruzadas entre as empresas do grupo.

V. III. Relação de controle ou de dependência – Art. 69-J, II, da LRE

Conforme exposto no item V.I.I, observa-se uma relação de dependência financeira entre as Recuperandas. Durante a reunião, as Recuperandas esclareceram que a GP Maxx é responsável por centralizar todas as compras do grupo, conduzindo negociações com fornecedores, adquirindo produtos e organizando o abastecimento necessário para as operações. Após a aquisição, os itens são repassados internamente para a empresa responsável pela atividade comercial, evidenciando uma dinâmica operacional integrada e interdependente.

Dessa forma, a estrutura de organização do grupo econômico — especialmente a forma como distribuem suas funções operacionais e patrimoniais — demonstra uma atuação sinérgica e dependente entre as empresas, reforçando o caráter de complementaridade das atividades desempenhadas por cada uma.

V. Interconexão e confusão entre ativos e passivos – art. 69-J, da LRE – Consolidação Substancial

V. IV. Identidade total ou parcial do quadro societário – Art. 69-J, III, da LRE

As duas empresas foram constituídas por José Honorato da Silva Junior, que posteriormente se retirou da sociedade da Maxx na Sua Casa em 2022 e da GP Maxx em 2024.

Atualmente, as empresas possuem sócios distintos: o Sr. Carlos Probst figura como sócio da Maxx na Sua Casa, enquanto a Sra. Carla Probst é a sócia da GP Maxx. Apesar disso, ambas têm como gerente o próprio José Honorato da Silva Junior, que permanece responsável pela gestão operacional e administrativa do grupo.

V. V. Atuação conjunta no mercado entre os postulantes – Art. 69- J, IV, da LRE

Conforme informado em reunião, as Recuperandas esclareceram que a GP Maxx é responsável por centralizar todas as compras do grupo, conduzindo negociações com fornecedores, adquirindo produtos, insumos e materiais e organizando o abastecimento necessário para as operações. Após a aquisição, esses itens são repassados internamente para a Maxx na Sua Casa, que atua diretamente na ponta comercial, evidenciando uma dinâmica de interdependência entre as empresas.

Dessa forma, conclui-se que, para a plena execução de suas atividades, cada empresa se vale de condições operacionais criadas pela outra, especialmente no que se refere ao uso de ativos e insumos. Tal estrutura confirma a interconexão já mencionada anteriormente e demonstra a atuação conjunta e coordenada do grupo no mercado.

V. Interconexão e confusão entre ativos e passivos – art. 69-J, da LRE – Consolidação Substancial

V. VI. – Análise Final

Conclui-se que há uma inegável confusão financeira entre as Recuperandas, que utilizam um formato de caixa único para arcar com as despesas de todo o grupo, desconsiderando seus interesses individuais.

As empresas compartilham a mesma infraestrutura administrativa e operacional, tendo atuado de forma dependente ao longo dos anos, fato que justificaria a necessidade de processamento da recuperação judicial em consolidação consubstancial.

O não reconhecimento da consolidação substancial poderá afetar gravemente a operação da Maxx na Sua Casa, que depende das condições comerciais conquistadas pela GP Maxx. A GP Maxx, por sua vez, também depende da Maxx na Sua Casa, que é a empresa detentora do perfil de vendedora nas maiores plataformas de *e-commerce*. Outrossim, ambas ficariam privadas da capacidade plena de administração, que é realizada em conjunto e de forma indivisível.

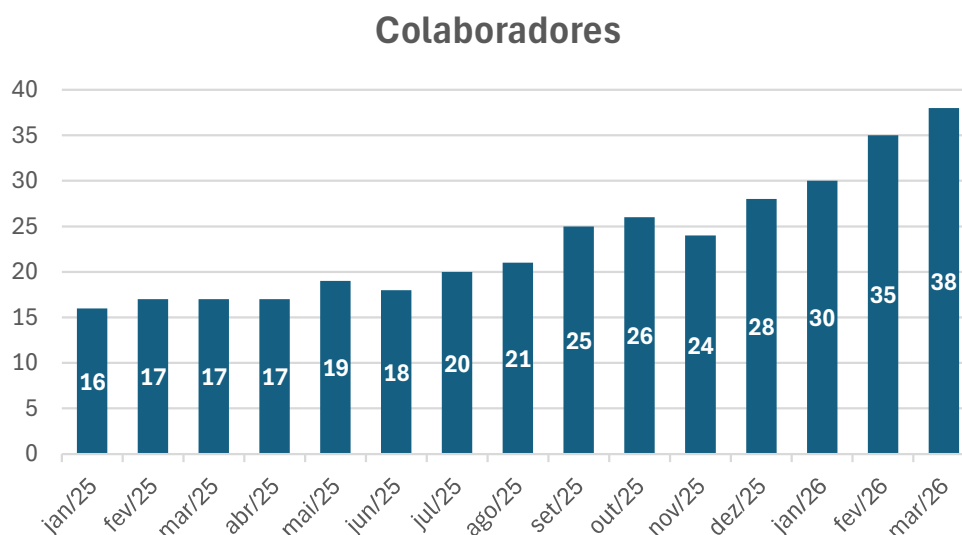
Importante destacar que na hipótese da não consolidação substancial, grande parte das obrigações que deveriam se submeter à negociação da recuperação judicial continuariam a poder ser executadas em sua integralidade, afetando todas as Requerentes.

Sobre o tema, esclarece a doutrina que:

“Diante do 'intransponível entrelaçamento negocial' entre as sociedades, e de seu conhecimento pelos credores a ponto de mensurarem o risco de forma única para todo o grupo, e não apenas por integrarem grupo societário, cujas regras afinal foram desrespeitadas, deveria ser reconhecida excepcionalmente a chamada consolidação substancial, que é justamente a reprodução dessa atuação una anteriormente existente na prática no processo de recuperação judicial”⁶.

Assim, a forma de organização do grupo econômico - alocação das suas funções operacionais e patrimoniais – evidenciam a atuação sinérgica e dependente que implica confusão patrimonial e, no entendimento desta Auxiliar, justificam o processamento da recuperação judicial em consolidação substancial.

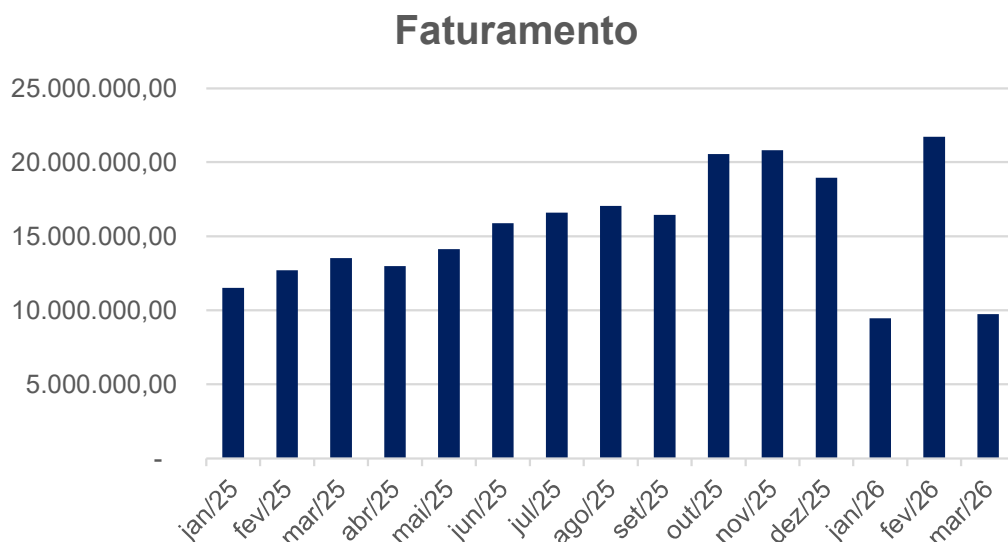
VI. Funcionários



O gráfico acima apresenta a evolução do número de colaboradores entre janeiro de 2025 e março de 2026. Embora alguns meses registrem pequenas oscilações, observa-se uma trajetória predominantemente crescente, com o quadro de pessoal passando de 16 funcionários em janeiro de 2025 para 38 em março de 2026. Segundo a Administração, esse movimento está alinhado à estratégia das Recuperandas de ampliar o volume de operações ao longo do período analisado, o que tornou necessária a contratação de novos colaboradores para sustentar o aumento da demanda e a complexidade operacional. Assim, o crescimento do quadro de pessoal reflete diretamente a expansão das atividades.

Com a reestruturação decorrente da Recuperação Judicial, todos os custos da empresa serão revisados de forma criteriosa, incluindo as despesas com pessoal, a fim de adequar a estrutura organizacional à nova realidade econômico financeira e promover maior eficiência nas operações.

VII. Faturamento



O faturamento analisado neste relatório refere-se exclusivamente à Maxx na Sua Casa, por ser a empresa do grupo responsável pelas vendas destinadas ao mercado externo e pela geração efetiva de receita operacional. Diferentemente, a GP Maxx atua como fornecedora interna, realizando vendas apenas para a própria Maxx na Sua Casa, razão pela qual seu faturamento não representa ingresso de recursos provenientes de clientes terceiros.

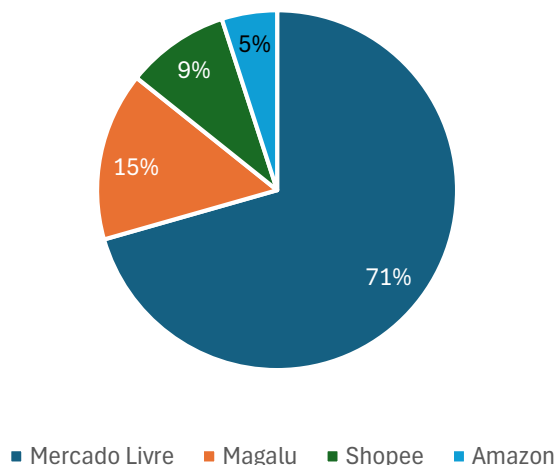
O gráfico acima apresenta o faturamento ao longo do período de janeiro de 2025 a março de 2026, onde revela um comportamento marcado por oscilações, mas com uma tendência geral de crescimento ao longo de 2025. Observa-se um avanço consistente mês a mês, culminando em picos significativos no último trimestre de 2025, quando o faturamento atinge seus maiores patamares. Segundo a Administração, esse comportamento é compatível com a dinâmica do mercado de vendas on-line, no qual ciclos de expansão acelerada são comuns. Ademais, a entrada em novas plataformas digitais e a formalização de parcerias comerciais adicionais ao longo de 2025 ampliaram o alcance de mercado e contribuíram diretamente para o incremento observado no faturamento.

No início de 2026, observa-se uma mudança relevante no comportamento do faturamento, com queda perceptível em janeiro, seguida por uma recuperação expressiva em fevereiro, mês em que se registra o maior faturamento de todo o período analisado, e posteriormente nova redução em março. De acordo com a Administração, janeiro tradicionalmente apresenta desempenho inferior, enquanto a forte elevação em fevereiro decorreu da implementação de uma estratégia intensiva de retomada, com ampliação de campanhas promocionais e ações comerciais direcionadas a reverter a retração inicial e impulsionar o volume de vendas.

Ressalta-se que todos os valores aqui apresentados estão devidamente conciliados com os saldos contábeis, garantindo a aderência das informações ao registro oficial da empresa.

VII. Faturamento

Distribuição Backlog - 1TRI 2026



O gráfico evidencia a composição da carteira de clientes das Recuperandas entre janeiro e março de 2026. De acordo com a petição inicial, um dos principais fatores que desencadearam a crise foi a mudança nas regras das plataformas digitais, que passaram a priorizar anúncios com maior competitividade. Essa alteração reduziu a visibilidade dos produtos, pressionou preços, comprimiu margens e afetou diretamente o fluxo de caixa.

Conforme informado em reunião, a Mercado Livre foi a plataforma que mais contribuiu para esse impacto negativo. Ainda assim, ela continua representando 71% da carteira das Recuperandas, o que evidencia uma dependência significativa do canal, mesmo após as dificuldades geradas pelas novas exigências de exposição e competitividade.

Segundo as Recuperandas, a estratégia para mitigar os efeitos das mudanças nas plataformas digitais é direcionar esforços para produtos exclusivos e para o mercado de bebidas alcoólicas, buscando reduzir a exposição à guerra de preços e também os elevados índices de devoluções que afetam categorias mais sensíveis. Atualmente, os eletrodomésticos representam em média 50%, enquanto as bebidas correspondem a 14%, indicando que ainda há espaço para crescimento.

VIII. Demonstrativos Contábeis – Maxx na Sua Casa

VIII.a. Balanço Patrimonial - Ativo

Balanço Patrimonial - Ativo					
R\$	dez/24	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26
Disponível	10.554	71.110	61.560	42.942	42.936
Clientes	7.113.097	8.366.202	556.685	1.884.116	212.124
Estoques	4.766.954	7.392.765	-	-	5.323.567
Adiantamentos	238.269	188.475	-	-	-
Tributos a Recuperar	82.130	492.037	760.162	323.508	1.006.178
Total Ativo Circulante	12.211.004	16.510.590	265.037	2.250.566	6.584.805
Partes relacionadas	6.865.026	5.046.661	7.030.525	13.281.226	118.349
Imobilizado	18.760	27.794	27.349	26.904	26.460
Total Ativo Não Circulante	6.883.786	5.074.455	7.057.874	13.308.130	144.809
Total Ativo	19.094.791	21.585.045	7.322.911	15.558.696	6.729.614

O Ativo da Maxx na Sua Casa totalizava R\$ 19.094.791 em dezembro de 2024 e era composto, principalmente, pelas contas de Clientes, Partes Relacionadas e Estoques que, juntas, representavam 98,17% do total.

Em 2025, o ativo total atingiu R\$ 21.585.045, representando um crescimento de 13,04% em relação a 2024. Esse avanço foi impulsionado principalmente pelo aumento de 55% nos estoques e de 18% no saldo de clientes, movimentos que, segundo a administração, refletem o crescimento das vendas ao longo do período.

Em janeiro de 2026, o ativo total reduziu para R\$ 7.322.911, queda de 66,07% em relação a dezembro de 2025. Essa variação decorre, principalmente, da redução de 106,65% no saldo de clientes e da ausência de registro de estoques no mês. Segundo a Administração, a queda em clientes reflete o menor volume de vendas e de ajustes contábeis, enquanto o saldo de estoques permanece pendente de ajustes, pois o processo de apuração e conciliação ainda está em andamento.

Em fevereiro de 2026 o ativo total voltou a crescer, alcançando R\$ 15.558.696, impulsionado, principalmente, pelo aumento de 88,91% no saldo de partes relacionadas.

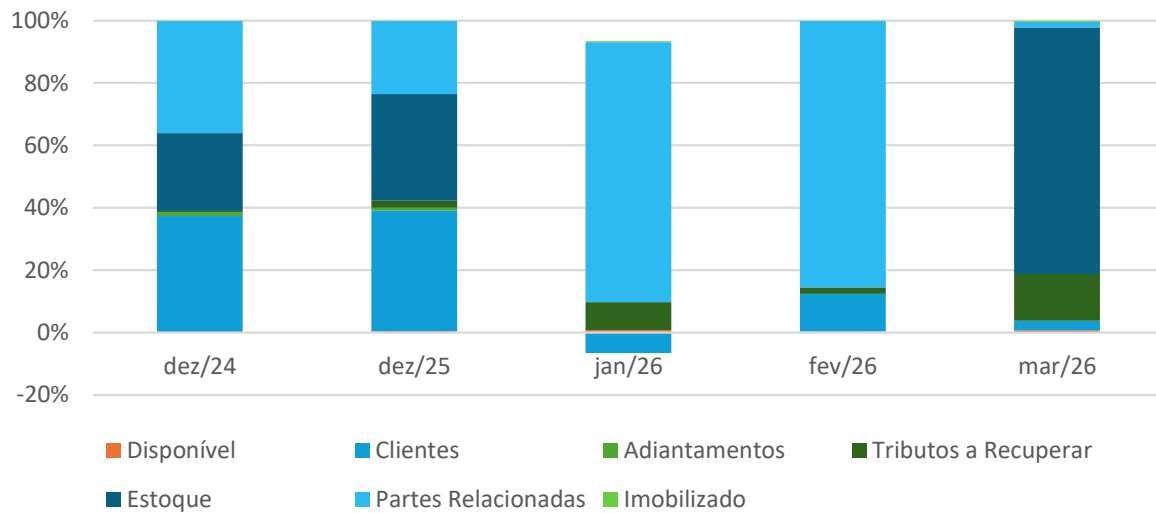
Em março, o ativo total apresentou redução de 56,75%, consequência direta do zeramento do saldo de partes relacionadas com a GP Maxx, que no mês anterior somava aproximadamente R\$ 13,2 milhões.

Foram solicitados esclarecimentos sobre as variações dos saldos de partes relacionadas, porém até o encerramento deste relatório não obtivemos retorno.

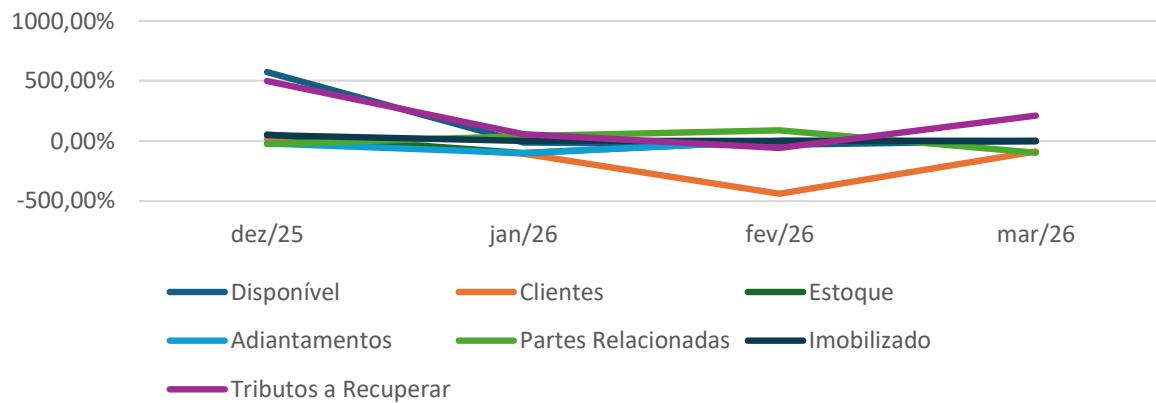


VIII. Demonstrativos Contábeis – Maxx na Sua Casa

Análise Vertical do Ativo



Análise Horizontal do Ativo



VIII. Demonstrativos Contábeis – Maxx na Sua Casa

VIII.b. Balanço Patrimonial - Passivo

Balanço Patrimonial - Passivo					
R\$	dez/24	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26
Fornecedores	20.118.894	21.990.625	13.168.242	9.816.525	2.713.765
Obrigações Trabalhistas	126.529	125.858	-	-	-
Obrigações Tributárias	166.956	37.198	4.166	35.481	125.811
Parcelamentos Tributários	85.236	80.529	80.132	78.620	77.108
Total Passivo Circulante	20.497.615	22.234.210	13.244.208	9.930.626	2.916.685
Parcelamentos Tributários	56.023	26.393	23.104	22.170	19.701
Partes relacionadas	-	789.377	4.725.400	4.759.670	4.781.805
Total Passivo Não Circulante	56.023	815.770	4.748.505	4.781.841	4.801.506
Capital Social	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-1.281.297	-1.508.847	-1.514.936	-1.514.936	-1.514.936
Lucros ou Prejuízos Exercício	-227.550	-6.089	-9.204.866	2.311.165	476.360
Total Patrimônio Líquido	-1.458.847	-1.464.936	-10.669.802	846.229	-988.576
Total Passivo + PL	19.094.791	21.585.045	7.322.911	15.558.696	6.729.614

O Passivo da Maxx na Sua Casa totalizava R\$ 20.553.637 em dezembro de 2024 e era composto, principalmente, pela conta de Fornecedores que representava 97,88% do total.

Em dezembro de 2025, o passivo total apresentou aumento de 12,15% em relação ao mesmo período do ano anterior, impulsionado, principalmente, pelo acréscimo de 9,30% em Fornecedores, motivado pelo aumento nas vendas.

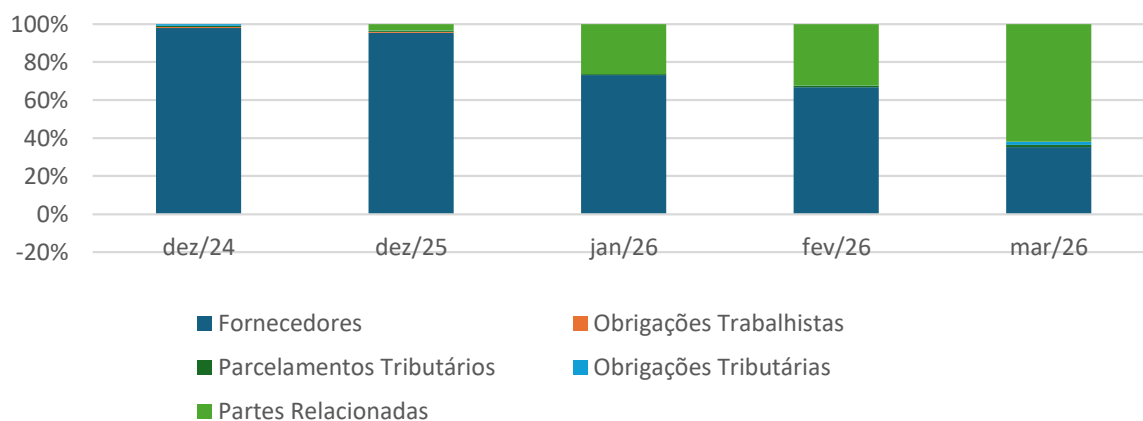
Em 2026, nos três meses analisados, observa-se uma redução contínua do total do passivo, que passou de R\$ 17.992.713 em janeiro para R\$ 7.718.190 em março. Essa queda foi motivada, principalmente, pela redução de 79,39% no saldo de fornecedores ao longo do período. Esse movimento indica que a empresa concentrou ainda mais suas compras na GP Maxx, cujo saldo de partes relacionadas apresentou crescimento em todos os meses analisados.

Ressalta-se que todo o saldo registrado em fornecedores está incluído no passivo concursal do Grupo, reforçando que essas obrigações fazem parte do conjunto de dívidas sujeitas ao processo de recuperação judicial.

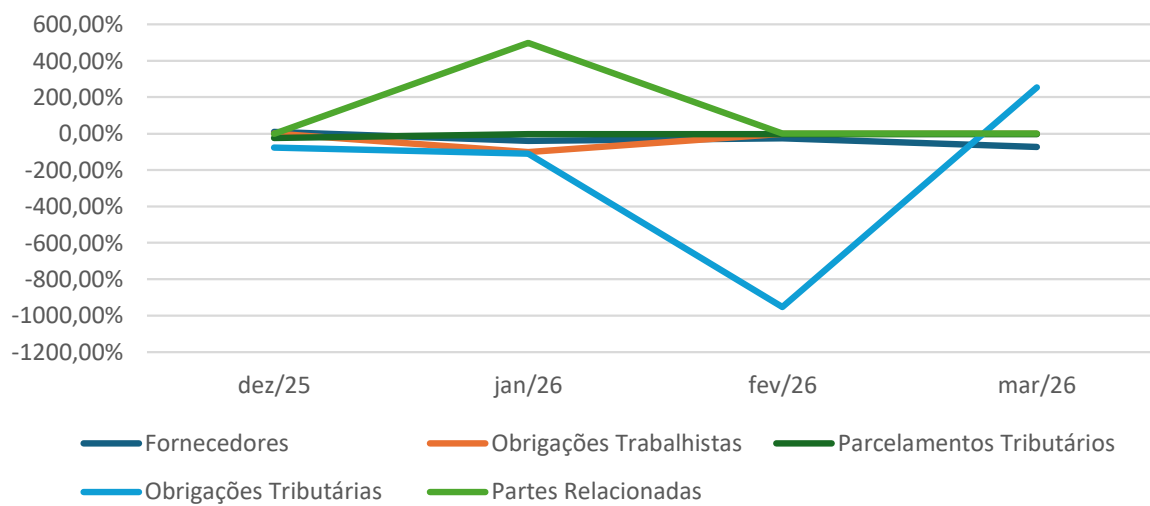


VIII. Demonstrativos Contábeis – Maxx na Sua Casa

Análise Vertical do Passivo



Análise Horizontal do Passivo



VIII. Demonstrativos Contábeis – Maxx na Sua Casa

VIII.c. Demonstração do Resultado

Demonstração de Resultados				
R\$	2024		2025	3M26
Receita Bruta	117.456.753		191.111.039	40.623.651
Deduções	- 22.877.367	-	37.220.834	- 7.155.593
Receita Líquida	94.579.386		153.890.205	33.468.058
Custos	- 68.840.261	-	116.666.173	- 25.673.599
Lucro Bruto	25.739.125		37.224.032	7.794.458
Despesas Operacionais	- 25.483.514	-	33.423.580	- 7.295.533
Resultado Operacional	255.611		3.800.452	498.925
Despesas Financeiras	- 483.162	-	3.806.552	- 22.567
Receitas Financeiras	2		11	1
Resultado antes do IR e CS	- 227.550	-	6.089	476.360
IR e CSSL	-		-	-
Lucro/Prejuízo Líquido	- 227.550	-	6.089	476.360

Conforme observado, a receita líquida cresce de 94,6 milhões em 2024 para 153,9 milhões em 2025, um avanço expressivo de 62,7%, refletindo a expansão das operações e o aumento do volume de vendas. Entretanto, os custos sobem em ritmo ainda maior, com alta de 69,47%, o que reduz a margem bruta de 27,21% para 24,19%. Apesar dessa pressão sobre a margem, as despesas operacionais apresentam crescimento mais moderado, de 31,16%, permitindo que a margem operacional avance de 0,27% para 2,47%. Esse movimento indica melhora na eficiência operacional e maior capacidade de geração de resultado antes das despesas financeiras. Mesmo assim, a empresa encerra o ano com prejuízo, embora 97,3% menor do que o registrado em 2024.

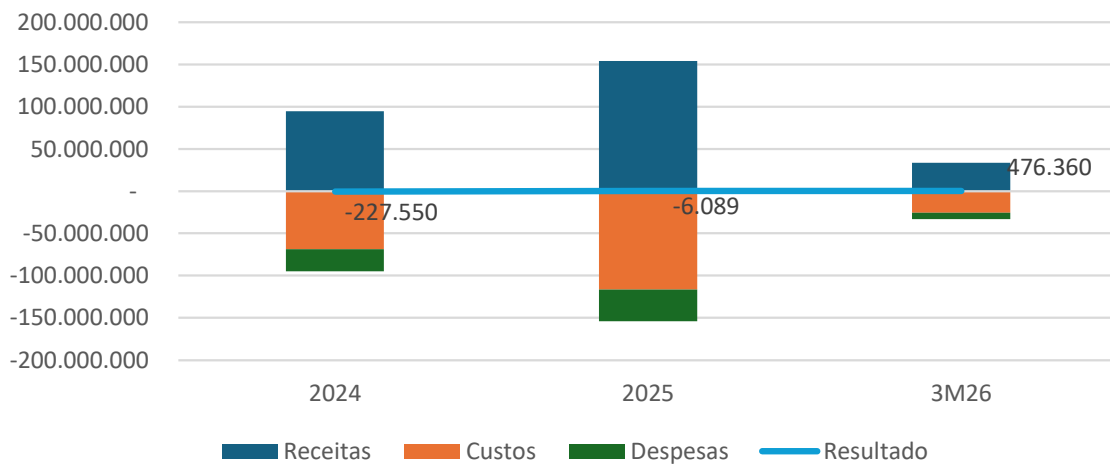
No acumulado dos três primeiros meses de 2026, a Maxx registra receita líquida de 33,5 milhões, o que corresponde a 21,75% do faturamento total de 2025, indicando um ritmo de vendas semelhante ao observado no ano anterior. O lucro bruto alcançou 7,8 milhões, resultando em uma margem bruta de 23,29%, abaixo da margem registrada em 2025. As despesas operacionais, por sua vez, praticamente absorvem todo o lucro bruto gerado no período, levando a uma margem operacional de apenas 1,49%. Porém, após o reconhecimento do resultado financeiro, o trimestre encerra com um lucro de R\$ 476.360, revertendo o prejuízo dos últimos anos.

De forma geral, o faturamento da empresa segue em alta, mostrando que as vendas continuam sendo o principal motor de crescimento. No entanto, as margens permanecem pressionadas, tanto em 2025 quanto no início de 2026, o que indica que o aumento das receitas não está sendo acompanhado na mesma proporção pela geração de resultado. A margem bruta recuou em 2025 e voltou a cair no primeiro trimestre de 2026, enquanto as margens operacional e líquida seguem muito apertadas. Isso mostra que, apesar do bom desempenho comercial, a empresa ainda precisa reforçar o controle de custos e despesas para transformar o crescimento das vendas em rentabilidade mais consistente ao longo dos próximos períodos.

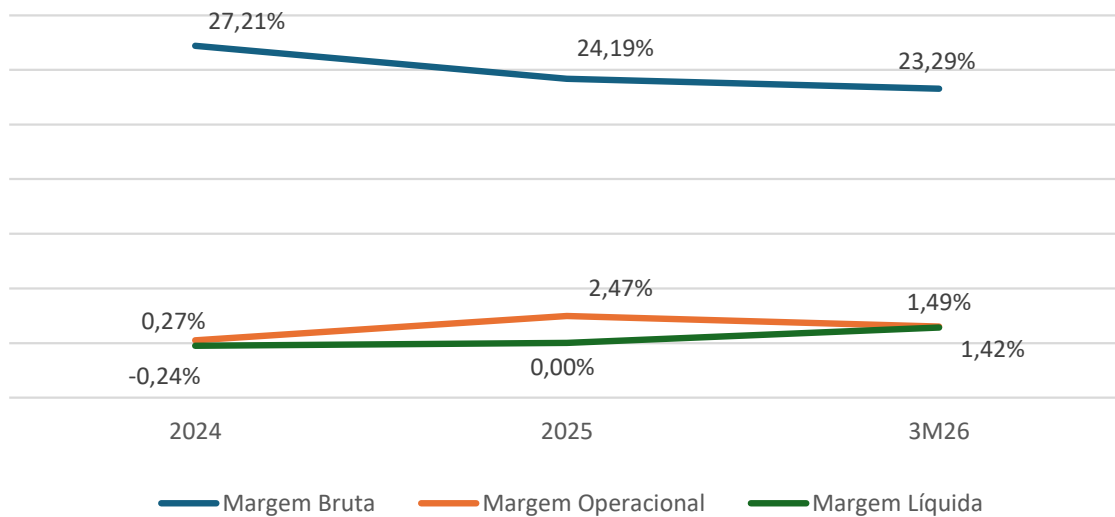


VIII. Demonstrativos Contábeis – Maxx na Sua Casa

Resultados



Análise das Margens do Negócio



VIII. Demonstrativos Contábeis – Maxx na Sua Casa

VIII.d. Passivo Fiscal

Obrigações Tributárias

R\$	dez/24	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	A.H	A.V
Simples Nacional Parcelado	87.212,45	71.299,83	69.966,85	67.521,31	65.075,77	-3,62%	29,23%
ICMS	166.956,07	37.196,32	-4.165,58	35.481,18	124.160,27	249,93%	55,77%
Parcelamentos Federais Dívida Ativa	54.046,07	35.623,79	33.268,82	33.268,82	31.733,63	-4,61%	14,25%
IRRF	-	-	-	-	1.651,00	0,00%	0,74%
Total	308.214,59	144.119,94	99.070,09	136.271,31	222.620,67	63,37%	100,00%

Em dezembro de 2025, o passivo fiscal da Maxx totalizava R\$ 144.119,94, valor 53,24% inferior ao registrado no mesmo período do ano anterior. Segundo a Administração, essa redução decorre, principalmente, da diminuição das guias de ICMS, uma vez que, em dezembro de 2024, a diferença entre o volume de compras e o de vendas era significativamente maior do que o verificado em dezembro de 2025.

De janeiro a março de 2026, observa-se um aumento no passivo fiscal. Segundo a Administração, esse movimento está relacionado ao fato de que determinados produtos deixaram de estar sujeitos ao regime de substituição tributária, o que elevou a carga tributária incidente nas operações, especialmente no ICMS. Como consequência, houve aumento do custo fiscal no período.

Em março de 2026, o passivo fiscal da Maxx totalizava R\$ 222.620,67, composto quase integralmente por parcelamentos do Simples Nacional, ICMS e parcelamentos federais. Embora a Recuperanda não tenha enviado a documentação completa dos parcelamentos ativos, os comprovantes apresentados, somados à redução contínua dos saldos parcelados ao longo dos meses, indicam que os pagamentos vêm sendo mantidos em dia.

Esta Auxiliar continuará solicitando os documentos oficiais dos parcelamentos ativos, pois eles são essenciais para validar a análise mensal dos pagamentos de tributos e permitir o reporte adequado, mês a mês.

IX. Demonstrativos Contábeis – GP Maxx

IX.a. Balanço Patrimonial - Ativo

Balanço Patrimonial - Ativo					
R\$	dez/24	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26
Disponível	4.155.169	320.095	711.948	1.143.033	296.312
Clientes	4.829.389	4.374.117	2.233.487	2.778.134	8.437.679
Estoques	7.765.204	16.570.120	18.833.511	27.262.890	22.093.795
Adiantamentos	646.184	10.547	1.636.940	3.167.060	3.742.409
Tributos a Recuperar	1.204.968	1.623.515	2.193.386	2.554.416	2.057.799
Total Ativo Circulante	18.600.915	22.898.395	25.609.272	36.905.533	36.627.994
Partes relacionadas	2.570.871	13.380.829	14.422.873	15.448.001	17.541.834
Investimento	13.130	28.324	28.324	28.324	28.324
Imobilizado	67.242	81.348	80.559	79.769	78.980
Intangível	-	-	-	-	-
Total Ativo Não Circulante	2.651.244	13.490.502	14.531.756	15.556.094	17.649.138
Total Ativo	21.252.158	36.388.897	40.141.028	52.461.628	54.277.132

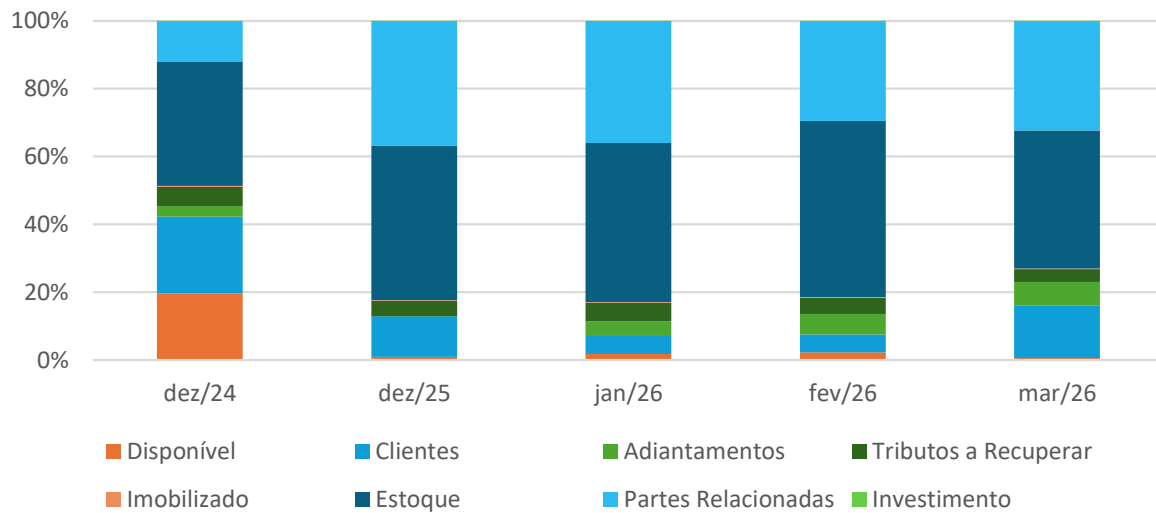
O Ativo da GP Maxx totalizava R\$ 21.252.158 em dezembro de 2024 e era composto, principalmente, pelas contas de Estoque e Clientes que, juntas, representavam 59,26% do total.

Em 2025, o ativo total alcançou R\$ 36.388.897, representando um crescimento de 71,22% em relação a 2024. Esse avanço foi impulsionado principalmente pelo aumento expressivo de 420,48% no saldo de partes relacionadas, que passou a figurar como uma das maiores contas do ativo, respondendo por 36,77% do total. Além disso, observou-se também um crescimento de 113,39% na conta de clientes, movimento que, segundo a administração, reflete a expansão das vendas ao longo do período.

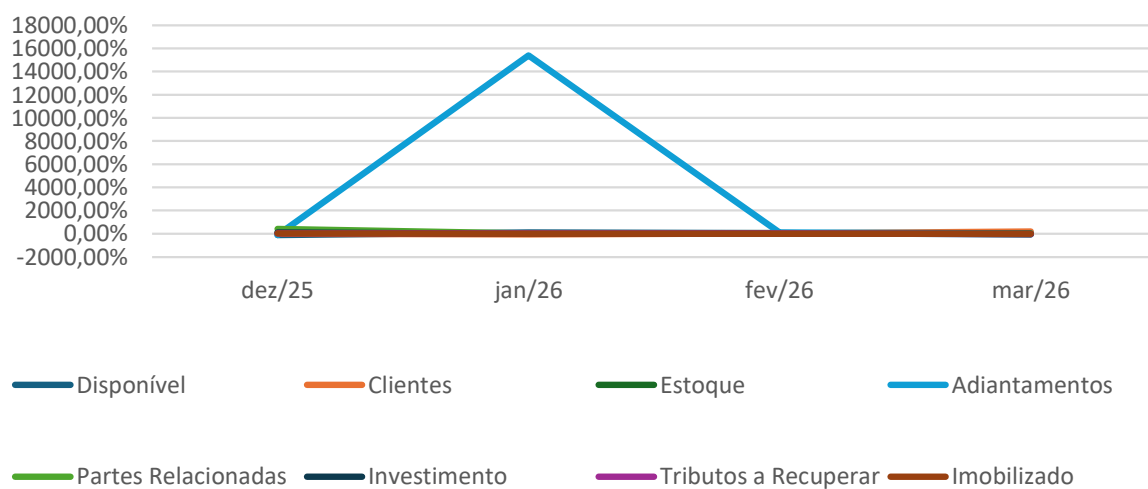
Nos três primeiros meses de 2026, o ativo total manteve a trajetória de crescimento, alcançando R\$ 54.277.132 em março, impulsionado, principalmente, pelo aumento das contas de clientes em 277,78% e do estoque em 17,31%, em linha com a elevação das vendas no período.

IX. Demonstrativos Contábeis – GP Maxx

Análise Vertical do Ativo



Análise Horizontal do Ativo



IX. Demonstrativos Contábeis – GP Maxx

IX.b. Balanço Patrimonial - Passivo

Balanço Patrimonial - Passivo					
R\$	dez/24	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26
Fornecedores	15.687.399	33.182.437	40.589.139	49.592.640	54.716.904
Obrigações Trabalhistas	139	-	-	-	-
Obrigações Tributárias	44.817	38.619	61.147	69.979	80.712
Total Passivo Circulante	15.732.355	33.221.056	40.650.287	49.662.619	54.797.617
Partes relacionadas	5.771.076	3.632.737	-	3.345.971	-
Total Passivo Não Circulante	5.771.076	3.632.737	-	3.345.971	-
Capital Social	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	16.851	-301.273	-514.895	-514.895	-514.895
Lucros ou Prejuízos Exercício	-318.124	-213.622	-44.364	-82.067	-55.590
Total Patrimônio Líquido	-251.273	-464.895	-509.259	-546.962	-520.485
Total Passivo + PL	21.252.158	36.388.897	40.141.028	52.461.628	54.277.132

O Passivo da GP Maxx totalizava R\$ 21.252.158 em dezembro de 2024 e era composto, principalmente, pela conta de Fornecedores que representava 72,95% do total.

Em dezembro de 2025, o passivo total apresentou aumento de 71,39% em relação ao mesmo período do ano anterior, impulsionado, principalmente, pelo acréscimo de 111,52% em Fornecedores.

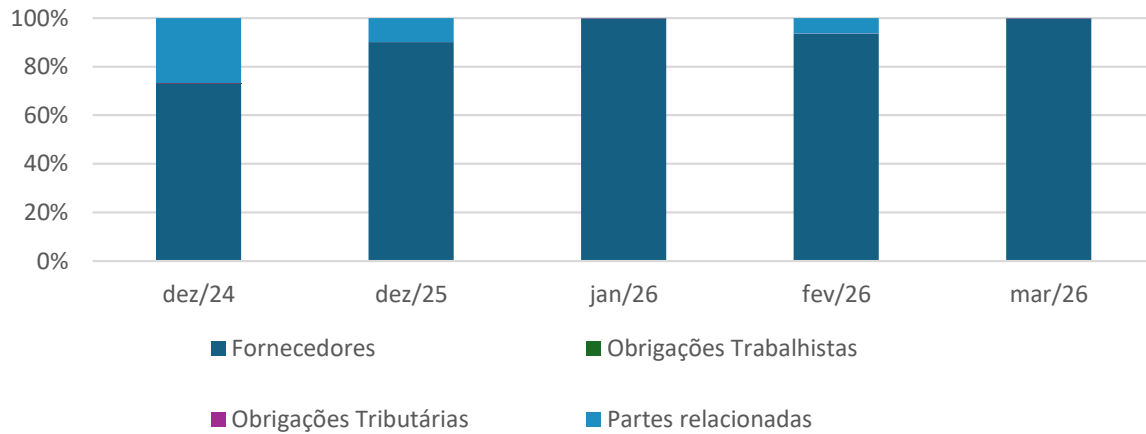
Esse mesmo movimento ocorreu no primeiro trimestre de 2026, com o aumento do passivo chegando a R\$ 54.797.617 em março de 2026, devido, principalmente, ao aumento nos fornecedores em 34,81%, ocasionado pelo aumento das vendas.

O saldo elevado de fornecedores está diretamente relacionado ao modelo operacional do Grupo, no qual a GP Maxx é a responsável pela compra de toda a matéria-prima utilizada nas operações. Como todas as aquisições são centralizadas nessa empresa, os valores referentes às compras realizadas para abastecer a Maxx na Sua Casa são registrados como obrigações junto à GP Maxx, aumentando o saldo de fornecedores. Esse formato de operação concentra os compromissos de compra em uma única empresa do grupo, o que naturalmente gera um volume maior de passivos intragrupo. Além disso, o aumento do faturamento e do volume de vendas reforça a necessidade de compras mais frequentes e em maior escala, contribuindo para a manutenção de um saldo elevado nessa conta.

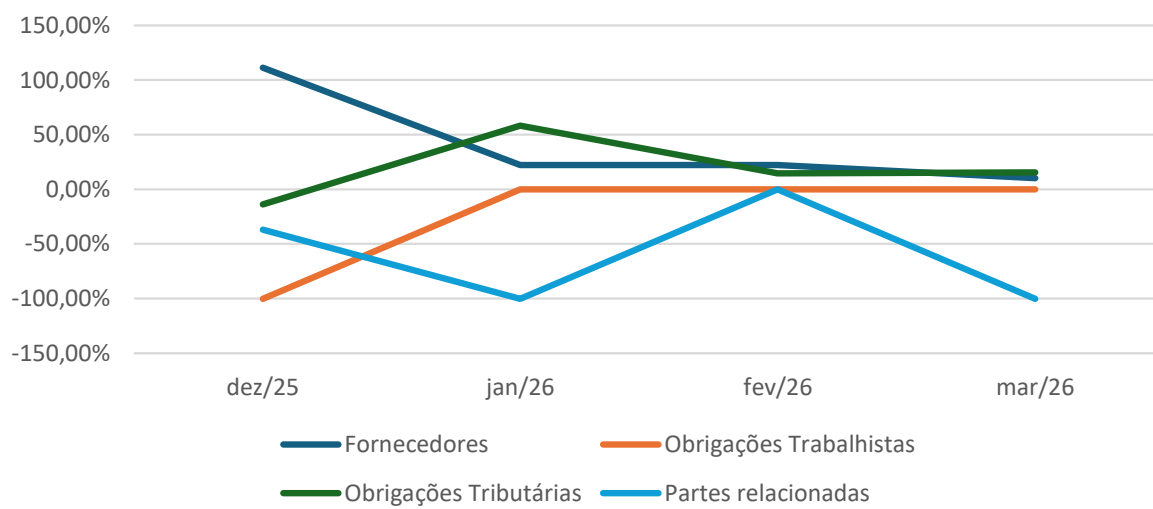


IX. Demonstrativos Contábeis – GP Maxx

Análise Vertical do Passivo



Análise Horizontal do Passivo



IX. Demonstrativos Contábeis – GP Maxx

IX.c. Demonstração do Resultado

Demonstração de Resultados				
R\$	2024	2025	3M26	
Receita Bruta	76.203.224	140.793.276	40.251.376	
Deduções	- 11.285.857	- 22.907.988	- 8.221.004	
Receita Líquida	64.917.367	117.885.287	32.030.372	
Custos	- 65.164.509	- 116.979.714	- 31.484.083	
Lucro Bruto	- 247.142	905.573	546.289	
Despesas Operacionais	- 380.923	- 1.738.667	- 681.258	
Resultado Operacional	- 628.065	- 833.093	- 134.969	
Despesas Financeiras	- 7.242	- 101.237	- 8.521	
Receitas Financeiras	317.183	720.708	87.900	
Resultado antes do IR e CS	- 318.124	- 213.622	- 55.590	
IR e CSSL	-	-	-	
Lucro/Prejuízo Líquido	- 318.124	- 213.622	- 55.590	

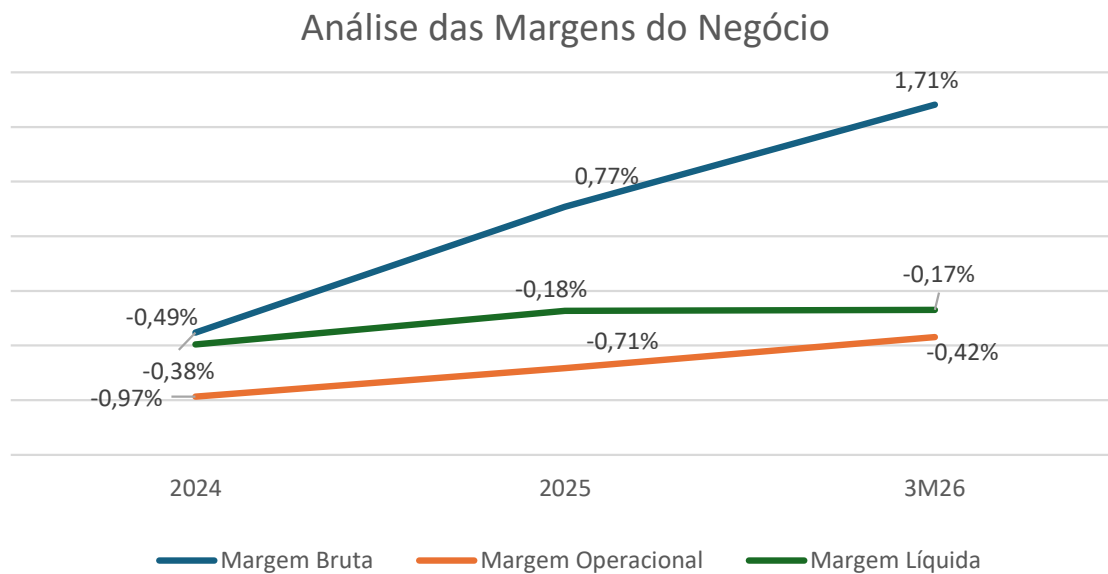
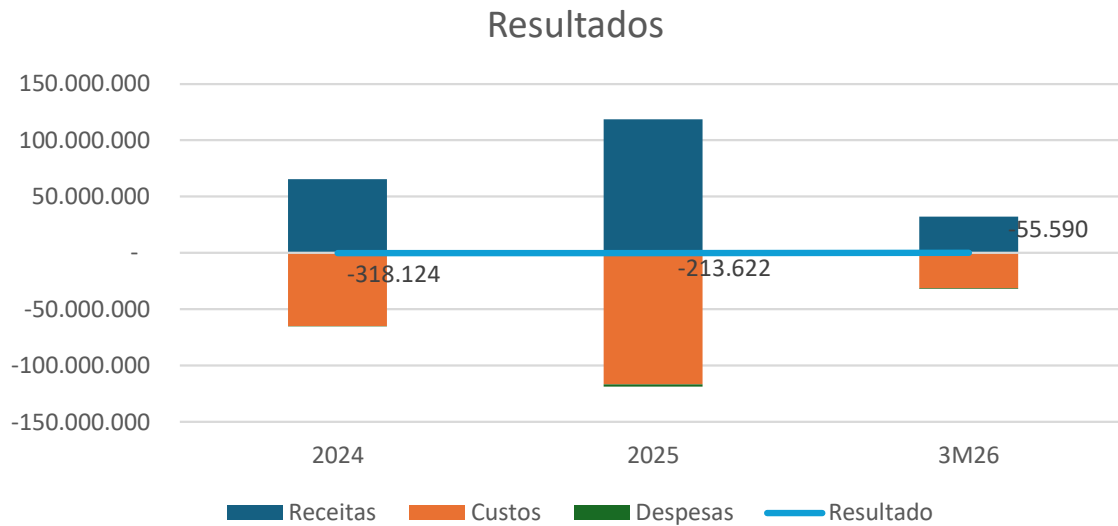
Em 2025, a receita líquida atingiu R\$ 117.885.287, crescimento de 81,59% em relação a 2024, impulsionado pelo aumento das vendas. Esse avanço refletiu diretamente na margem bruta, que passou de -0,38% em 2024 para 0,77% em 2025, resultado do crescimento proporcionalmente menor dos custos, que aumentaram 79,51%, abaixo da expansão da receita. A margem operacional permaneceu negativa, mas apresentou melhora ao passar de -0,97% para -0,71%, indicando redução relativa das despesas operacionais frente ao faturamento. A margem líquida evoluiu de -0,49% para -0,18%, com prejuízo líquido de R\$ 213.622, demonstrando que, embora ainda negativa, a rentabilidade líquida se aproximou do equilíbrio, devido ao maior volume de vendas e ao melhor desempenho operacional.

No período de janeiro a março de 2026, a empresa registrou receita líquida de R\$ 32.030.372, mantendo ritmo proporcional ao observado em 2025 e indicando continuidade no volume de vendas. A margem bruta avançou para 1,71%, evidenciando melhora na eficiência comercial e no controle dos custos diretos. A margem operacional também evoluiu, alcançando -0,42%, embora ainda negativa, o que mostra que as despesas operacionais continuam pressionando o resultado. Mesmo com a melhora do resultado financeiro, impulsionada pelo aumento de 127,22% das receitas financeiras, a GP Maxx encerrou o trimestre com prejuízo líquido de R\$ 55.590.

De forma geral, os resultados mostram que o aumento das vendas continua sendo o principal fator de melhora do desempenho. As margens bruta, operacional e líquida vêm evoluindo ao longo dos períodos analisados, embora ainda permaneçam em níveis baixos. A empresa demonstra avanço em eficiência e rentabilidade, mas ainda depende de maior escala e melhor controle de custos para alcançar margens mais consistentes e transformar o crescimento do faturamento em geração de lucro.



IX. Demonstrativos Contábeis – GP Maxx



IX. Demonstrativos Contábeis – GP Maxx

IX.d. Passivo Fiscal

Obrigações Tributárias

R\$	dez/24	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	A.H	A.V
ICMS	44.785,36	38.577,67	61.099,39	69.931,00	80.643,34	15,32%	99,89%
CRF A Recolher	22,35	33,39	23,88	23,88	61,42	157,20%	0,08%
ISS Retido a Recolher	9,61	7,72	24,15	24,15	24,15	0,00%	0,03%
Total	44.817,32	38.618,78	61.147,42	69.979,03	80.728,91	15,36%	100,00%

Em março de 2026, o passivo fiscal da Maxx totalizava R\$ 80.728,91, composto quase integralmente por ICMS, cujo saldo vem crescendo desde dezembro de 2025.

As Recuperandas encaminharam apenas os comprovantes de pagamento dos tributos referentes à Maxx na Sua Casa, permanecendo pendente a documentação da GP Maxx. Ainda assim, o aumento observado nos saldos indica que a variação está relacionada ao maior volume de vendas e à consequente elevação da carga tributária, e não a atrasos no recolhimento dos impostos.

Esta auxiliar continuará solicitando os comprovantes de pagamento para possibilitar a validação adequada dos valores e a análise mensal da regularidade fiscal, garantindo que o reporte seja realizado de forma precisa ao longo dos próximos períodos.

X. Partes Relacionadas

Partes Relacionadas

R\$	dez/24	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	A.H	A.V
Ativo							
Carla Probst	40.504,98	6.589.508,67	7.274.352,21	7.998.356,75	9.414.662,31	17,71%	56,11%
PPS Participação e Administração de Bens	1.197.201,03	2.574.014,07	2.744.464,07	2.868.744,98	3.311.403,98	15,43%	19,74%
José Honorat	1.497.724,23	3.079.100,82	2.221.907,33	2.221.907,33	2.221.907,33	0,00%	13,24%
G.C Maxx Comércio e Serviços	707.865,77	1.330.453,76	1.482.180,73	1.616.283,36	1.829.517,61	13,19%	10,90%
GP Maxx	5.771.076,06	3.632.736,54	6.904.205,79	13.163.376,47	-	-100,00%	0,00%
Gabriela Probst	220.837,02	431.411,71	-	-	-	0,00%	0,00%
Pietro Probst	687,71	887,71	887,71	887,71	887,71	0,00%	0,01%
Total Ativo	9.435.896,80	17.638.113,28	20.627.997,84	27.869.556,60	16.778.378,94	-39,80%	100,00%
Passivo							
Maxx na sua Casa	-5.771.076,06	-3.632.736,54	-	-3.345.971,49	-	-100,00%	0,00%
José Honorat	-	-	-3.900.000,00	-3.900.000,00	-3.900.000,00	0,00%	100,00%
Total Passivo	-5.771.076,06	-3.632.736,54	-3.900.000,00	-7.245.971,49	-3.900.000,00	-46,18%	100,00%

A tabela apresentada refere-se aos saldos de partes relacionadas do grupo como um todo, sem eliminações entre empresas, refletindo integralmente as movimentações financeiras internas entre sócios e sociedades do Grupo GP Maxx.

Entre dezembro de 2024 e fevereiro de 2026, observa-se um crescimento expressivo do ativo, que passou de R\$ 9,4 milhões para R\$ 27,8 milhões. Segundo a Administração, esse aumento decorre do fato de que, como o Grupo não apresenta resultado positivo, todas as retiradas dos sócios são concentradas nessas contas, que vêm se acumulando ano após ano. Assim, o saldo elevado no ativo representa essencialmente valores a receber dos sócios.

Além disso, parte dos saldos registrados refere-se à PPS Participações, que, conforme informado, é uma holding financeira do próprio Sr. José. Já a GC Maxx é uma empresa do grupo responsável exclusivamente pelo registro de todos os colaboradores, não possuindo operação própria nem dívidas, motivo pelo qual não foi incluída no processo de recuperação judicial.

No passivo, o saldo manteve-se em torno de R\$ 3,9 milhões, valor que corresponde ao montante aportado pelo Sr. José. Segundo a Administração, esse valor representa empréstimos realizados para suprir necessidades de caixa, garantindo liquidez mínima para a continuidade das operações.

Diante da recuperação judicial do Grupo GP Maxx, esta Auxiliar continuará acompanhando essas movimentações, dada a relevância dos saldos e sua natureza. Além disso, serão solicitadas mensalmente as informações contábeis e financeiras da GC Maxx, mesmo que não esteja incluída na recuperação judicial, a fim de garantir transparência, rastreabilidade e monitoramento adequado de todas as entidades relacionadas.

XI. Fluxo de Caixa

XI.a. Fluxo de Caixa

Em Reais - R\$

No.	Itens	jan-26	fev-26	mar-26	A.V	A.H
1	Saldo Inicial das disponibilidades	125	1.263.952	(1.281.510)	100%	(201%)
2	Entradas de Caixa do Período	16.929.924	17.564.262	20.415.918	100%	16%
	Recebimento de clientes - à vista	16.929.924	17.564.262	20.415.918	100%	16%
	Outras entradas	30.000	-	-	0%	N/A
3	Saídas	(15.666.097)	(20.109.724)	(22.046.278)	100%	10%
3.1	Pagamentos de Compromissos da atividade operacional	(15.666.097)	(20.109.166)	(22.046.278)	100%	10%
	Pagamentos de fornecedores	(10.795.673)	(13.063.781)	(15.139.125)	69%	16%
	Pagamentos de água, energia elétrica, telefone, internet e similares	(7.101)	(7.403)	(7.015)	0%	(5%)
	acordo de pag. Com fornecedores	(800.000)	(412.095)	(411.963)	2%	(0%)
	acordo de pag. Judiciais	(73.478)	(58.488)	(58.017)	0%	(1%)
	Salários	(108.847)	(137.446)	(137.446)	1%	0%
	aluguel	(55.874)	(55.874)	(55.874)	0%	0%
	FGTS	(11.258)	(10.844)	(13.616)	0%	26%
	Rescisões	-	(16.186)	(29.670)	0%	83%
	despesas de marketing	(610.055)	(475.764)	(331.030)	2%	(30%)
	Pagamentos de empréstimos e juros	(87.961)	(26.000)	(416.574)	2%	1502%
	Impostos Tributos e Outros	(156.085)	(137.550)	(166.574)	1%	21%
	Transferências <i>intercompany</i> - s	(1.638.754)	(5.150.196)	(4.122.977)	19%	(20%)
	Pagamentos diversos	(1.321.011)	(557.539)	(1.156.397)	5%	107%
4	Saldo Atual	1.263.952	(1.281.510)	(2.911.870)	100%	127%

O fluxo de caixa apresentado pelas Recuperandas não reflete adequadamente a real situação financeira do grupo, motivo pelo qual o leitor deve interpretá-lo com cautela. Durante a análise, foram identificados diversos pontos que comprometem a confiabilidade das informações:

1. No primeiro trimestre de 2026, há uma diferença de R\$ 5.105.038 entre o saldo final do fluxo de caixa e o saldo contábil informado no balanço patrimonial, indicando inconsistência entre os demonstrativos.
2. Os extratos bancários não foram apresentados em sua totalidade. Mesmo entre os extratos enviados, os saldos demonstrados são positivos, em contraste com os valores negativos informados no fluxo de caixa.
3. O documento de fluxo de caixa não contempla as movimentações da empresa Maxx na Sua Casa. Quando questionadas, as Recuperandas informaram que concentram as operações financeiras na GP Maxx. Contudo, há saldos bancários ativos na Maxx na Sua Casa, conforme extratos apresentados e, portanto, essas movimentações deveriam ser incluídas no fluxo consolidado.
4. O saldo de *intercompany* aparece apenas no passivo. Como se trata de movimentações internas entre empresas do mesmo grupo, deveria haver o correspondente registro no ativo, permitindo a eliminação e conciliando corretamente as transações intragrupo.

Esta auxiliar continuará monitorando de perto essas divergências e solicitará, mensalmente, todos os extratos bancários, informações contábeis e demonstrativos financeiros necessários, garantindo que os relatórios reflitam a realidade operacional e permitindo o acompanhamento adequado da evolução do caixa ao longo do processo de recuperação.

XI. Fluxo de Caixa

XI.b. Extratos Bancários

Com base nas informações de disponibilidades contábeis recebidas, procedemos à conferência dos extratos bancários encaminhados referentes ao mês de março de 2026. Durante essa análise, identificamos a ausência dos extratos das contas mantidas no Banco C6 e da aplicação financeira do Santander pertencentes à GP Maxx, bem como dos extratos da Caixa Econômica Federal e da aplicação financeira do Santander da Maxx na Sua Casa.

XII. Passivo Concursal

O passivo concursal do Grupo GP Maxx é composto por 51 credores, totalizando R\$57.430.669,32, sendo 100% na Classe Quirografária.

Classe	Nº de credores	Valor (R\$)
I - Trabalhista	-	-
II - Garantia Real	-	-
III - Quirografário	51	57.430.669,32
IV - ME/EPP	-	-
Total	51	57.430.669,32

Os 10 (dez) principais credores representam 73,04% do passivo concursal.

Principais Credores

Credor	Classe	Valor
Mercadomoveis Ltda.	III - Quirografário	R\$ 14.243.205,30
Reistar Industria e Comércio de Eletronicos Ltda.	III - Quirografário	R\$ 7.860.000,00
All Nations Comércio Exterior S.A.	III - Quirografário	R\$ 4.097.979,00
Irmãos Fischer SA Industria e Comércio	III - Quirografário	R\$ 2.747.747,80
Fresnomaq Indústria de Maquinas S/A	III - Quirografário	R\$ 2.706.814,97
Allied Tecnologia S.A.	III - Quirografário	R\$ 2.437.162,73
Kian Importação Ltda.	III - Quirografário	R\$ 2.261.375,21
Coface do Brasil Seguros	III - Quirografário	R\$ 1.994.960,84
Forca Chinesa Comércio de Variedades Ltda.	III - Quirografário	R\$ 1.903.800,00
Freixenet Brasil Ltda.	III - Quirografário	R\$ 1.695.781,00
Outros (41)	III - Quirografário	R\$ 15.481.842,47
Total (R\$)		R\$ 57.430.669,32

XIII. Reunião Inicial e Diligência *in loco*

Em 30 de abril de 2026, a Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, representada pela Dra. Ana Beatriz Martucci Nogueira Moroni, realizou diligência presencial na matriz das Recuperandas, situada na Rua Eli, nº 1526 e 1540, Vila Maria, São Paulo/SP.

No local, os representantes da AJ Moroni foram recepcionados pelo Gerente, Sr. José Honorato da Silva Júnior, e pelo assessor jurídico, Sr. Gabriel Martins.

Na visita, as Recuperandas apresentaram um breve histórico da empresa, expuseram as causas da crise econômico-financeira, esclareceram os questionamentos formulados pela Administradora Judicial e demonstraram a estrutura operacional existente.

Diante das diligências realizadas, a Administradora Judicial constatou a presença de diversos colaboradores no local, bem como a efetiva existência de atividade empresarial. Também foi possível verificar que a empresa comercializa uma ampla variedade de produtos, que vão desde itens eletrônicos até bebidas, o que ficou evidente pelos estoques visitados.

Ainda, conforme informado na petição inicial, as Recuperandas possuem filiais ativas nos estados de Goiás, Santa Catarina, Espírito Santo e Bahia. A seguir, apresentam-se os registros fotográficos recebidos referentes a todas as unidades. Até a conclusão deste relatório, não foram encaminhadas as imagens da filial situada na Bahia. Segundo a Administração, trata-se de uma sala comercial.



Matriz





Matriz



Goiás





Espírito Santo



Santa Catarina



XIV. Pendências

XIV.a. Documentos pendentes

- Extratos das contas mantidas no Banco C6 e da aplicação financeira do Santander pertencentes à GP Maxx, bem como dos extratos da Caixa Econômica Federal e da aplicação financeira do Santander da Maxx na Sua Casa;
- Fluxo de Caixa da empresa Maxx na sua Casa;
- Recolhimento dos impostos da GP Maxx;
- Documento de comprovação dos parcelamentos ativos da empresa Maxx na sua Casa;
- Fotos da Filial da Bahia.

XIV.b. Informações pendentes

- Redução de R\$13.1 milhões do saldo de partes relacionadas com a GP Maxx;
- Qual o motivo do aumento de 90,66% no saldo de partes relacionadas com a GP Maxx.

XV. Conclusão

Diante do exposto, principalmente da análise de toda a documentação a que teve acesso e também da realização da diligência *in loco* no estabelecimento das Recuperandas, entende esta auxiliar do Juízo que é possível afirmar que o Grupo possui atividade regular.

Na verificação do cumprimento dos requisitos dos artigos 48 e 51 pelas Recuperandas, os quais tratam de condição para o trâmite da recuperação judicial, apurou-se pendência apenas na relação/informação sobre o passivo extraconcursal.

Ademais, na análise da consolidação substancial, ressaltamos que a empresa atende ao menos 3 dos 5 requisitos previstos na legislação, sendo eles: interdependência, relação de controle ou de dependência e atuação conjunta no mercado entre os postulantes. Tais elementos, quando observados em conjunto, reforçam a existência de vínculos operacionais e decisórios que caracterizam a consolidação substancial.

Sendo o que cumpria para o momento, esta equipe técnica se coloca à disposição desse MM. Juízo para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.



AJ Moroni Consultoria Empresarial
Av. Brigadeiro Faria Lima, 2121 cj. 71 – Jd Paulistano
São Paulo/SP – CEP: 01452-907
Tel +55 11 91629-6899
www.ajmoroni.com.br